



Prefeitura Municipal de Jatobá Pernambuco

LEI 028/97

EMENTA: Institui Concurso Público para provimento efetivo de cargos necessários ao bom andamento dos trabalhos administrativos, cria e substitui funções, amplia o número de vagas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jatobá no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento ao artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, ao artigo 97, parágrafo 3º da Constituição Estadual e ao artigo 91, inciso II da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído Concurso Público para regularização e provimento do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, necessário ao bom andamento dos trabalhos administrativos.

Art. 2º - Ficam criadas as funções de Engenheiro, Classe D, nível 4, com salário mensal de R\$ 1.000,00; Assistente Social, Classe D, Nível 2, com salário mensal de R\$ 600,00; Psicóloga, Classe D, Nível 2, com salário mensal de R\$ 600,00; Programador de Sistemas, Classe C, Nível 1, com salário mensal de R\$ 180,00 e de Mecânico, Classe C, Nível 2, com salário mensal de R\$190,00.

Art. 3º - Extingui-se a função de Médico nos estágios I e II, passando a vigorar simplesmente com a denominação de Médico, na mesma Classe, Nível e Salários de R\$ 1.500,00, mensalmente.

Art. 4º - A função de Atendente, passa a denominar-se Atendente de Consultório.

Art. 5º - Para consecução do presente concurso, ficam estabelecidas as funções e vagas, constantes no anexo I.

Art. 6º - Os programas, critérios e demais elementos inerentes ao concurso, serão estabelecidas em EDITAL a ser publicado consoante a Lei que rege a espécie.

Art. 7º - As despesas decorrentes deste Concurso, serão providas por dotação orçamentária específica ou suplementar, conforme sua necessidade.

9



Prefeitura Municipal de Jatobá

Pernambuco

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 1997.

~~João Gomes de Araújo~~
~~- Prefeito -~~

Esta Lei foi publicada nos termos do artigo 99 da Lei Orgânica do Município.

~~Cimério Tadeu A. de Lima~~
~~- Chefe de Gabinete -~~



Prefeitura Municipal de Jatobá

Pernambuco

ANEXO I DA LEI 028/97

Função	Vagas	Efetivos Concursados	Vagas para o Concurso
Médico	12	00	12
Engenheiro	01	00	01
Assistente Social	01	00	01
Gari	50	03	47
Psicólogo	01	00	01
Enfermeira	03	00	03
Odontólogo	05	00	05
Bioquímico	01	00	01
Veterinário	01	00	01
Nutricionista	01	00	01
Contador	01	00	01
Técnico Contábil	04	00	04
Técnico Agrícola	02	00	02
Eletricista	02	00	02
Encanador	03	01	02
Professor Primário	130	32	98
Pintor	02	00	02
Identificador	01	00	01
Operador de RX	03	00	03
Fiscal de Obras	02	00	02
Fiscal de Postura	01	00	01
Bibliotecário	01	00	01
Carpinteiro	02	00	02
Auxiliar de Enfermagem	40	02	38
Telefonista	15	02	13
Almoxarife	04	00	04
Vigilante	22	01	21
Visitador (a) Sanitarista	12	00	12
Auxiliar de Secretaria	15	02	13
Mensageiro	02	00	02
Jardineiro	04	00	04
Cozinheira	04	00	04
Coveiro	03	00	03
Copeira	06	00	06
Auxiliar de Serviços Gerais	50	30	20
Recepcionista	04	00	04



Prefeitura Municipal de Jatobá

Pernambuco

Continuação

Lavadeira	06	00	06
Tratorista	02	00	02
Operador de Máquinas Pesadas	02	00	02
Motorista	20	00	20
Auxiliar de Laboratório	02	00	02
Merendeira	35	11	24
Atendente de Consultório	12	01	11
Bombeiro	18	02	16
Auxiliar de Disciplina	10	01	09
Fiscal Arrecadador	04	00	04
Auxiliar Administrativo	40	04	36
Digitador	07	00	07
Pedreiro	02	00	02
Auxiliar de Campo	04	00	04
Prgramador de Sistemas	01	00	01
Vigilante Sanitário	04	00	04
Mecânico	02	00	02
Pintor Letrista	03	00	03
Total	585	92	493